



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 398/2017

PROCESSO Nº. 73.553/17
PREGÃO Nº. 398/17

DESPACHO: Homologo o julgamento procedido pela pregoeira do Pregão nº. 398/17, a favor da firma: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, o item 02 no valor mensal de R\$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Instituto de Previdência do Município de Taubaté, aos 26 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 02/2017 - I - REPETIÇÃO

Empresas Habilitadas:

Nenhuma empresa foi considerada habilitada.

Empresas Inabilitadas:

GR JUNIOR CONSTRUTORA LTDA ME:

- Não atendeu aos itens 7.1.2., 7.2.2., 7.3.1., 7.3.2., 7.4.1., 7.4.2. e 7.5.2.

MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP

- Não atendeu aos itens 7.4.2. e 7.5.2.

Por restarem todas as empresas participantes inabilitadas, será concedido o prazo de 8 dias úteis a partir da publicação deste resultado para a apresentação da documentação faltante, conforme Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

A nova documentação deverá ser entregue em sessão pública a ocorrer no dia 20/02/2018 às 15:00 hrs na sede do IPMT, situada na Rua Dr. Pedro Costa, 173 – Centro – Taubaté/SP e deverá ser apresentada em 1 via de cada documento, os quais deverão estar contidos em envelope fechado, preferencialmente na cor parda, apresentando externamente os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 02/2017 - I
DOCUMENTAÇÃO – ARTIGO 48, § 3º, LEI 8.666/93
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ DO PROPONENTE)
(ENDEREÇO DO PROPONENTE)

Taubaté, 05 de fevereiro de 2018.

Bruna Magalhães Pinto
Presidente da CPL

Maria Juliana V. Torquato
Membro da CPL

Solene Aires de Sales
Membro da CPL

Marcos Felipe Paolicchi
Membro da CPL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 03/2018

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link de Comunicação de Dados”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 03/2018, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 22 de fevereiro de 2018. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0008086-50.2008.8.26.0625
Classe: Assunto: Procedimento Comum - Ensino Superior
Requerente: Universidade de Taubaté
Requerido: Paulo Eduardo Akahane

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0008086-50.2008.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PAULO EDUARDO AKAHANE, RG 432047128, CPF 305.793.518-40, AV. ABEL CORREA GUIMARAES, 2095, VILA RICA, CEP 12420-680, Pindamonhangaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Universidade de Taubaté, alegando em síntese: Que o requerido se matriculou no curso de Administração naquela instituição e, embora tenha usufruído das aulas não cumpriu sua obrigação, deixando de pagar as mensalidades no período de abril a dezembro de 2006, conforme certidão e memória atualizada do débito, tornando-se a autora credora do requerido, pelo que requer seja ele citado para responder a ação e, ao final, condenado a efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 6.399,85, conta datada de abril/2008, mais acréscimos legais e, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 10 de novembro de 2017.

COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. Douglas Domingues portador da CTPS nº 0011951 Série 00293-SP, funcionário da empresa I S da Silva Toledo Reciclagem ME, CNPJ (MF) sob nº 06.231.464/0001-95, estabelecida à Avenida Bandeirantes, 2560, Bairro Centro, Taubaté/SP, a comparecer ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra “i” do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.

EXTRAVIO

A Empresa: Helena Freire Me, inscrito no CNPJ: 53.838.751/0001-48 End.: Rua Dr Jorge Winther, 118 Centro – CEP 12010-150 Taubaté-SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 5000.

EXTRAVIO

A empresa A DESENTOPER LTDA ME, situado em Taubaté – SP, à Rua Sebastião Joemil Dias, nº 65– Conj Habitacional Taubaté -Piracangagua – Cep 12043-000, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50.890/07, CNPJ 09.086.842/0001-82, comunica o extravio de 05 Talões de Notas Fiscais de Serviços de nº 001 a 250, sendo que do 001 a 250 estavam em branco.

EXTRAVIO

A empresa Rita de Cassia Coutinho Marcondes – ME, endereço Rua Duque de Caxias, 119, Inscrição Municipal Nº 24624, Taubaté/SP, Comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 21.650.

EXTRAVIO

A EMPRESA: GUIDO PIRES ARANTES UBERTINI – ME, inscrito no CNPJ:15.099.368/0001-26, ENDEREÇO: RUA DR. LAURO AUGUSTO DE ALMEIDA Nº 455 –CHACARAS CATAGUA –CEP: 12.093-450, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do nº 01 a 150.

VOZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 308, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, o Sr. **Alexandre de Morais Almeida**, do cargo de provimento em comissão, de Gerente

da Área de Cultura, lotado no Departamento de Cultura, subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura e constante da

Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 314,

de 02 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de

Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 311, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.437/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 08/02/2018, os efeitos da Portaria nº 794, de 04 de maio de 2017, que concedeu à servidora

JULIANA PATRICIA RIBEIRO CIMASHI – matrícula 20586, licença para o trato de assuntos particulares. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 207/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 01/02/2018, os efeitos da Portaria nº 588, de 23 de março de 2017, que concedeu à servidora

JULIANA ROBERTA MANSO PINHEIRO – matrícula 35371, licença para o trato de assuntos particulares. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 76.929/2017,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **CLAUDIA SIMONE DE OLIVEIRA ARAUJO** – matrícula 33027 – titular do cargo de Dentista PSF, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 314, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **JARBAS NOGUEIRA MARTINS** – matrícula 44396, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcus Vinicius Ortiz Querido – matrícula 45338, no período de 22/01 a 04/02/2018, por motivo de licença médica, respondendo pelo expediente do Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **EDSON ROBERTO DONOLA** – matrícula 42857, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Claudio Teixeira Brazão – matrícula 35515, no período de 31/01 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Esportes e Lazer, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA** – matrícula 24591, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Roberto Prado Salinas – matrícula 23954, no período 26/12/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento Econômico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 129, de 18 de janeiro de 2018, para constar que o nome da servidora que irá substituir é CAROLINA DE MORAES LIGEIRO, matrícula 30364 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.288/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.871, de 1 de dezembro de 2017, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: ...

Suplente: Natalia Graziela Moraes da Silva

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de fevereiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Cozinheiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA	263.311.128-98	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 005/2015, para a função de Agente de Controle de Endemias, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/02/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimaraes Galvão ou Euridice Regina Vasconcelos Lopes, contendo identificação na parte externa (nome e número de inscrição). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Quitação com o Serviço Militar, se for do sexo masculino.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação
ROBSON DIAS DA SILVA	290.822.388-02	25

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escrivão, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ECLINEDINEIA DE ALMEIDA PINTO	307.234.988-65	108
LEANDRO LADEIRA DE CASTRO	381.347.758-45	109

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil – Portador de Necessidades Especiais, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DOUGLAS ERNESTO	274.286.318-40	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor - Geografia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BARBARA MORAES SANTOS	332.248.958-29	08

PROCESSO Nº 4.227/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/17

D E S P A C H O:

Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ambulância, constante do presente processo, a favor da firma: **DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 18.989,55 (Dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

G.P, aos 25/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.240/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/17

D E S P A C H O:

Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de palcos, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 9.560,00 (Nove mil quinhentos e sessenta reais);

G.P, aos 25/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.243/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/17

D E S P A C H O:

Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de estandes, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais); **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Totalizando R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais);

G.P, aos 25/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.245/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/17

D E S P A C H O:

Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tapume metálico, barricada metálica e grade de contenção, constante do presente processo, a favor da firma **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 21.026,00 (Vinte e um mil e vinte e seis reais);

G.P, aos 25/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.227/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/17

D E S P A C H O:

Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ambulância, constante do presente processo, a favor da firma: **DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 18.989,55 (Dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

G.P, aos 25/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.229/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**, no valor total de R\$ 31.930,89 (Trinta e um mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos);

G.P, aos 25/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.242/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais);

G.P, aos 19/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.238/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais); **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Totalizando R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 19/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4.239/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor das firmas: **HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais); **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 2.079,00 (Dois mil e setenta e nove reais); **OP ENGENHARIA AVANÇA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 26.519,00 (Vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais); G.P., aos 19/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº. 79.648/17

Requerente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes dos autos, autorizo a celebração de convênio com a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, no sentido de viabilizar a concessão de empréstimos a servidores ativos e inativos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Assim, determino:

- 1- Ao DTL, para formalização do Convênio, com fundamento na Lei Municipal nº. 4004, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 4.866, de 11 de abril de 2014 e pela Lei nº. 5.257, de 28 de abril de 2017, e conforme minuta acostada aos autos às fls. 21/26, aprovada pelo Departamento de Administração às fls. 27 verso.
- 2- Ao Departamento de Administração, para as providências de sua competência.

G.P., 01/02/2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.648/17 **ASSINATURA:**

02/02/18 **OBJETO:** EMPRÉSTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **VIGÊNCIA:** 60 MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/06, ALTERADA PELA LEI Nº. 4.866/14 E PELA LEI Nº. 5.257/17 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Processo nº. 15.812/17

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a informação nas fls. 37/40 da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Departamento de Habitação, determino a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Deolindo Santos Oliveira, 119, Parque Aeroporto, nesta cidade, de propriedade de **Elci Marcelina Martins Toledo**, contrato esse firmado em 20/03/17.

Assim, siga o feito indo:

- 1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação e demais providências no âmbito de sua competência;
- 2 - Ao DF/D.CONT./SLP, para cancelamento parcial do empenho nº. 410/18 no valor de **R\$ 1.423,43 (hum mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos);**
- 3 - À SEDIS/DH, para conhecimento e demais providências em caso de danos no imóvel;

G.P., 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ELCI MARCELINA MARTINS TOLEDO **PROCESSO:** 15.812/17 **ASSINATURA:** 29/01/18 **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 20/03/17 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E LEI MUNICIPAL Nº. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

Processo nº. 10.935/17

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a informação nas fls. 36/39 da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Departamento de Habitação, determino a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação do imóvel localizado na Av. Padre Fischer, 1670/1700, Bloco E, Apto 11, Condomínio Califórnia, Areão, nesta cidade, de propriedade de **Lilian Neves Henrique**, contrato esse firmado em 24/02/17.

Assim, siga o feito indo:

1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação e demais providências no âmbito de sua competência;

2 - Ao DF/D.CONT./SLP, para cancelamento parcial do empenho nº. 424/18 no valor de **R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);**

3 - À SEDIS/GHAP, para conhecimento;

4 - Ao SERVIÇO DE ARQUIVO, para arquivamento do presente feito.

G.P., 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** LILIAN NEVES HENRIQUE **PROCESSO:** 10.935/17 **ASSINATURA:** 29/01/18 **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 24/02/17 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E LEI MUNICIPAL Nº. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

RESOLUÇÃO Nº 80/CMDCA/2018

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de comissões internas permanentes, não permanentes e indicação de outros programas ou órgãos do poder público no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubaté-SP e das outras providências.

O presidente do C.M.D.C.A. Sr. Higor Cauê de Souza Oliveira, decide após aprovação registrada em ata da reunião ordinária nº 542 de 16/01/2018, no uso das atribuições do regimento interno c/c Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.271/99, **RESOLVE:**

Artigo 1º Fica nomeado os integrantes das comissões permanentes em atendimento a Resolução nº 01/CMDCA/2012:

Para a **Comissão de Análise, Fiscalização, Avaliação e Acompanhamento de Entidades e Projetos:** Cristiane César de Mesquita, Sílvia Maria de Oliveira, Dilza da Silva, Douglas Rogério Gerdali, Fabiana Andréia da Silva, Higor Cauê de Souza Oliveira, Linda Gabriele Marcondes, Fábio Passos Pinto Leal, Sílvia Carlos da Silva;

I- Para **Comissão de Assuntos Jurídicos e Avaliação do Regimento Interno:** Salomita Oliveira Guimarães, Higor Cauê de Souza Oliveira, Edésio da Silva Santos, Avelino Alvez Barbosa Junior, Anny Aldrey Reis Savino;

II- Para **Comissão de Comunicação Social e Eventos:** Marisa Elisa Hard, Ana Maria Marcondes, Marcelo Gonçalves de Guimarães, Fernando Henrique Abrão Rosa, Maurício Leonel Galdino, André Luiz Ferreira Alves, Fernando Borges Correia Filho, Willian Anáia Bonafé, Maria Aparecida da Silva Andrade, Sisa Batista Gomes;

III- Para **Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e de Participação e Acompanhamento do Orçamento:** Marcia Santos Gabriel Pires, Larissa Valéria Galvão Ribeiro, Roseli de Oliveira, Higor Cauê de Souza Oliveira, Willian Anáia Bonafé, Renan Luiz Montoani Moreira Oliveira.

Artigo 2º Fica criada e nomeado os integrantes das comissões não permanentes em atendimento as deliberações de Ata nº 542 de 16/01/2018,:

e) **Comissão de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:** Dilza da Silva, Salomita Oliveira Guimarães;

f) **Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:** Erica Fernanda de Paula Borges;

g) **Comissão de Elaboração do Plano Municipal da 1º Infância:** Fernando Borges de Correia Filho;

h) **Comissão de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil:** Salomita Oliveira Guimarães, Willian Anáia Bonafé;

i) **Comissão de Acompanhamento e Propaganda do Programa “Leão Amigo da Criança e Adolescente”:** Higor Cauê de Souza Oliveira, Willian Anáia Bonafé;

j) **Comissão de Acompanhamento e Elaboração de Edital de Convênios de Entidades para uso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:** Higor Cauê de Souza Oliveira, Willian Anáia Bonafé;

k) **Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:** Viviane Souza Duque Garcia, Adilson Pinto da Silva, Higor Cauê de Souza Oliveira, Willian Anáia Bonafé; **Parágrafo Único-** As comissões não permanentes do artigo 2º desta resolução terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ao término haver recondução das nomeações a ordem do presidente do C.M.D.C.A.; **Artigo 3º** Fica nomeado os integrantes aos demais órgãos do poder público, de acordo com a regra legal e aprovação em ata nº 542 de 16/01/2018, deliberando pela indicação de membros do C.M.D.C.A, a saber:

I-

II- **Ao Conselho Municipal de Educação:**a. *Titular:* Higor Cauê de Souza Oliveirab. *Suplente:* Douglas Rogério GerdaliIII- **Ao Programa “Viva Leite”:** Higor Cauê de Souza OliveiraIV- **Ao Programa “Prefeito Amigo da Criança e Adolescente”-ABRINQ:** Higor Cauê de Souza Oliveira

Artigo 4º Fica nomeado os integrantes da **Comissão Intersetorial Preventiva e Reativa** de discussão de casos de situação de riscos, para a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária e das outras providências em a Resolução nº 08/CMDCA/2013:

I- *Titular:* Érica Fernanda de Paula Borges;II- *Suplente I:* Renan Mantoani Moreira Oliveira;III- *Suplente II:* Higor Cauê de Souza Oliveira.

Artigo 6º O Presidente do C.M.D.C.A. poderá realizar modificações a qualquer momento de acordo com as necessidades internas, atendimento das políticas públicas e promoção do direito da Criança e Adolescente.

Artigo 7º Esta resolução produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Taubaté-SP, 05 de fevereiro de 2018.

Higor Cauê de Souza Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A.